

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	001/2021
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	001/2021

EDITAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, através do seu Leiloeiro Administrativo, designado pela Portaria CRCMG nº 148/2020, leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de bens obsoletos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

1. OBJETO

1.1. Alienação de bens móveis inservíveis (VEÍCULOS) de propriedade do CRCMG, classificados como ociosos, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital.

1.2. Relação de bens a serem alienados:

QUANTIDADE	TIPO	ESPECIFICAÇÕES
4	VEÍCULO	<ul style="list-style-type: none">• MARCA/MODELO: FIAT/UNO ECONOMY• ANO DE FABRICAÇÃO: 2013• COMBUSTÍVEL: ETANOL / GASOLINA• COR: BRANCA• AR-CONDICIONADO• DIREÇÃO HIDRÁULICA• VIDRO ELÉTRICO• TRAVA ELÉTRICA

1.3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

- **Local:** Sede do CRCMG - Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, em Belo Horizonte/MG.
- **Data:** **28 de janeiro de 2021, às 09h40min**

1.4. A sessão será realizada no formato presencial, respeitando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo coronavírus (Covid-19).

1.5. O uso de máscara será obrigatório durante a realização da sessão do Leilão.

2. JUSTIFICATIVA – ALIENAÇÃO DE BENS

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços aos Profissionais da Contabilidade e à Sociedade. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	001/2021
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	001/2021

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, com firma reconhecida, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; e

3.2. Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem instrumento de procuração, procurador por instrumento, público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

3.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por funcionário do CRCMG no ato da sessão), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

3.4. Não poderão participar deste leilão:

3.4.1. Funcionários, conselheiros, delegados e membros de grupo de estudos técnicos do CRCMG.

3.4.2. pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4. DA VISTORIA

4.1. Os veículos, objeto desta licitação, ficarão disponíveis para vistoria, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi – Belo Horizonte/MG, do dia **13/1/2021** ao dia **28/1/2021**, nos horários das **9h às 12h e das 13h30min às 17h**, das segundas às sextas-feiras, **não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.**

4.2. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente vistoriados pelos licitantes nas condições constantes no Anexo I, não havendo garantia de funcionamento.

4.3. Durante a realização das visitas, o uso de máscara será obrigatório, visando prevenir a propagação do novo coronavírus (Covid-19).

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Os bens móveis objeto de alienação tiveram seus preços de referência fixados com base no laudo apresentado pela empresa especializada APC Avaliações Patrimoniais e Consultoria Ltda, fundamentado na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), no estado de conservação dos veículos e no comparativo de dados do mercado, conforme normas aplicáveis à matéria.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	001/2021
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	001/2021

6. DOS LANCES

6.1. Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do valor mínimo de arrematação constante deste Edital (Anexo I), considerando-se vencedor o licitante que oferecer o MAIOR LANCE aceito pelo Leiloeiro.

6.2. Não serão aceitos os lances de valor inferior ao da avaliação dos itens constante do Anexo I deste Edital.

6.3. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 100,00 (cem reais)**, podendo o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. Ao participante que ofertar o **MAIOR LANCE**, por item, será adjudicado o respectivo bem, constante do Anexo I deste edital, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO ARREMATANTE

8.1. O arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. PESSOA FÍSICA

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Fornecer o número do telefone.
- e) Procuração específica, se for preposto do arrematante.

8.1.2. PESSOA JURÍDICA

- a) Documento de identidade (ser sócio, proprietário ou representante legal);
- b) Cartão de CNPJ ou prova de inscrição no CNPJ(MF);
- c) Procuração (se preposto);
- d) Comprovante de endereço;
- e) Fornecer o número do telefone.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento referente ao bem arrematado deverá ser efetuado em duas parcelas, da seguinte forma:

- 10% (dez por cento) do valor deverá ser pago no ato da assinatura da ata lavrada no leilão, em moeda corrente na Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG, situada na Rua Cláudio Manoel, nº 639, 8º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG (local do leilão) ou por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), devendo ser apresentado o respectivo comprovante no ato.
- 90% (noventa por cento) do valor arrematado deverá ser pago no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a data da publicação da homologação do leilão no Diário Oficial da União, por meio de transferência bancária, sob pena de perda do valor já recolhido a favor do CRCMG.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	001/2021
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	001/2021

9.1.1. Os dados bancários do CRCMG para depósito dos valores serão informados oportunamente.

9.2. O arrematante deverá estar de posse da quantia correspondente aos 10% (dez por cento) do valor do lance ou dos recursos necessários para realizar a transferência no ato da assinatura da ata lavrada no local do leilão, não sendo permitida a saída do local a fim de obter a quantia. Caso o arrematante não esteja de posse do valor no momento da sessão ou não apresente o comprovante da TED, perderá o direito sobre o bem arrematado.

10. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1. Após a integralização do pagamento a que se refere o item 9 deste edital, o arrematante deverá retirar os bens arrematados, na sede do CRCMG, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de pagamento de multa diária no valor de **0,33%** do valor do lance.

10.2. Após o prazo estabelecido para a retirada dos bens arrematados, o CRCMG não se responsabilizará pela sua guarda e conservação, que passa ser de integral responsabilidade do arrematante.

10.3. No ato da retirada dos bens, o arrematante assinará o documento atestando o recebimento dos bens adquiridos, recibo este que deverá ser emitido pelo CRCMG, ficando por conta exclusiva do arrematante as providências e despesas resultantes da retirada desses, incluindo o transporte. Não será permitido qualquer tipo de conserto ou reparo dos bens adquiridos, nas dependências do CRCMG.

10.4. Fica expressamente proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, ou em qualquer outra forma negociar o bem arrematado, antes do pagamento.

10.5. Os bens deverão ser retirados em dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h.

11. TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

11.1. Para a transferência dos veículos o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRV), com a autorização para transferência devidamente preenchido, em favor do arrematante, assinado e com reconhecimento de firma em cartório, referente ao bem arrematado será entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a integralização do pagamento.

11.2. O CRCMG se responsabiliza pela entrega dos documentos necessários para a transferência de propriedade dos veículos naquilo que dele dependa, bem como providenciar as assinaturas necessárias.

11.3. Os veículos serão leiloados sem débitos de multas.

11.4. Caberá ao arrematante todas as despesas com a transferência dos veículos, inclusive quanto a eventuais regularizações exigidas pelos órgãos competentes.

11.5 Considerando que o CRCMG é isento de IPVA, os arrematantes ficarão responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional do ano vigente.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	001/2021
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	001/2021

12. DA ATA

12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ao final da sessão, ata circunstanciada em que constará os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na sessão pública, em especial os fatos relevantes.

12.1.1. A ata será assinada ao término da sessão pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

13. DAS IMPUGNAÇÕES

13.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Licitação do CRCMG, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o leilão, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da lei nº 8.666/93.

13.3. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.

13.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.6. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

13.7. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos deste leilão com vista franqueada aos interessados.

13.8. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.9. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

13.10. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido ingressado no protocolo do CRCMG.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	001/2021
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	001/2021

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. Os lances serão em voz alta, não sendo aceitos lances por gestos e mímicas.
- 14.2. O CRCMG se reserva no direito de cancelar o presente Leilão, no todo ou em parte, a seu inteiro juízo, sem que caibam indenizações ou reclamações de qualquer natureza.
- 14.3. O adjudicatário que deixar de cumprir qualquer exigência estabelecida no edital, perderá em favor do CRCMG o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado.
- 14.4. Todas as despesas de remoção, transporte, mão de obra, transferência e documentação correrão por conta do adjudicatário.
- 14.5. Os bens serão entregues nas condições em que se encontrarem a exposição.
- 14.6. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.
- 14.7. A simples oferta do lance implica aceitação expressa, pelo ofertante, de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 14.8. Qualquer pedido de esclarecimento relacionado ao presente **LEILÃO** deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@crcmg.org.br, no horário de 9h às 12h e de 13h30min às 17h.
- 14.9. Todos os participantes do leilão estarão vinculados de forma definitiva ao cumprimento das disposições contidas neste edital, que é de conhecimento de todos os participantes, não cabendo, portanto, como argumento para o não cumprimento das condições dele decorrentes, a alegação de seu desconhecimento, conforme disposto no CPC.
- 14.10. Todos aqueles que forem participar do leilão estarão sujeitos em especial à observância dos artigos 90, 92 e 95 da Lei 8.666/93.

15. DO FORO

- 15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste edital, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2021.

Sérgio Robson Mafra
Leiloeiro Administrativo

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	001/2021
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	001/2021

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR INICIAL DOS LANCES

VEÍCULOS	1	2	3	4
PATRIMÔNIO	4091	4092	4093	4095
PLACA ATUAL	GMF-7609	GMF-7605	GMF-7607	GMF-7610
ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL	BOM	BOM	BOM	BOM
ANO DE FABRICAÇÃO	2013	2013	2013	2013
MARCA / MODELO	FIAT UNO ECONOMY	FIAT UNO ECONOMY	FIAT UNO ECONOMY	FIAT UNO ECONOMY
CHASSI	9BD195173E0 527445	9BD195173E0 527363	9BD195173E0 527403	9BD195173E 0527361
RENAVAN	593149505	593151437	593153197	593150902
QUILOMETRAGEM ATUAL	72818	80103	77639	71907
TROCA DE PNEUS	10/07/2019	09/01/2017	03/08/2018	17/08/2017
TROCA DE BATERIA	02/10/2015	26/11/2018	30/10/2018	17/12/2018
ÚLTIMA REVISÃO	04/06/2018	09/07/2018	22/03/2019	21/06/2018
QUILOMETRAGEM DA ÚLTIMA REVISÃO	59689	70458	70515	60234

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	001/2021
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	001/2021

PATRIMÔNIO	PLACA DO VEÍCULO	MODELO	VALOR INICIAL DO LANCE
4091	GMF-7609	<ul style="list-style-type: none"> • MARCA/MODELO: FIAT/UNO ECONOMY • ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 • COMBUSTIVEL: ETANOL / GASOLINA • COR: BRANCA • AR CONDICIONADO • DIREÇÃO HIDRAULICA • VIDRO ELETRICO • TRAVA ELÉTRICA • 9BD195173E0527445 • 72.818 KM RODADOS 	R\$ 22.000,00



Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	001/2021
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	001/2021

PATRIMÔNIO	PLACA DO VEÍCULO	MODELO	VALOR INICIAL DO LANCE
4092	GMF-7605	<ul style="list-style-type: none"> • MARCA/MODELO: FIAT/UNO ECONOMY • ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 • COMBUSTIVEL: ETANOL / GASOLINA • COR: BRANCA • AR CONDICIONADO • DIREÇÃO HIDRAULICA • VIDRO ELETRICO • TRAVA ELÉTRICA • 9BD195173E0527363 • 80.103 KM RODADOS 	R\$ 22.000,00



Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	001/2021
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	001/2021

PATRIMÔNIO	PLACA DO VEÍCULO	MODELO	VALOR INICIAL DO LANCE
4093	GMF-7607	<ul style="list-style-type: none"> • MARCA/MODELO: FIAT/UNO ECONOMY • ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 • COMBUSTIVEL: ETANOL / GASOLINA • COR: BRANCA • AR CONDICIONADO • DIREÇÃO HIDRAULICA • VIDRO ELETRICO • TRAVA ELÉTRICA • 9BD195173E0527403 • 77.639 KM RODADOS 	R\$ 22.000,00



Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	001/2021
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	001/2021

PATRIMONIO	PLACA DO VEÍCULO	MODELO	VALOR INICIAL DO LANCE
4095	GMF-7610	<ul style="list-style-type: none"> • MARCA/MODELO: FIAT/UNO ECONOMY • ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 • COMBUSTIVEL: ETANOL / GASOLINA • COR: BRANCA • AR CONDICIONADO • DIREÇÃO HIDRAULICA • VIDRO ELETRICO • TRAVA ELÉTRICA • 9BD195173E0527361 • 71.907 KM RODADOS 	R\$ 22.000,00

